

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 043/2005

LEI Nº 568/2005

PROJETO DE LEI Nº 060/2005

DATA 07.11.2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 060/2005 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Américo Kiefer, localizado a Br. 262, km 53, neste Município, medindo 63 300 m² (sessenta e seis mil e trezentos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, Livro 2-I, às fls. 147 e Matricula 1-3258.

Art. 2º O imóvel a ser adquirido destina-se à construção de um pólo industrial.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel será de até 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da seguinte Lei, correrão a Conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 030004.0412200013.001-4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis – Ficha-37.

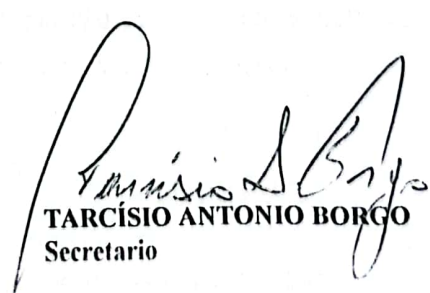
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de outubro de 2005.


JACINTO CA TELAN JUNIOR
Presidente


JOSÉ JOAQUIM STEIN
Vice-Presidente


TARCÍSIO ANTONIO BORG
Secretário